



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908
www.recife.pe.leg.br

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2013 DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE FOTÓGRAFO, SUPERVISOR DE IMAGENS, OPERADOR DE IMAGENS E ANALISTA DE GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.442.254-34, portador da cédula de identidade nº 3186341- SSP/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.338.294-72, portador da cédula de identidade nº 2484173-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a empresa individual **JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Cristóvão Colombo, nº 79, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.895.699/0001-44**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua titular, SRA. **AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.612.494-05, portadora da cédula de identidade nº 6.291.504 - SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e

CONSIDERANDO a correspondência da empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA**, datada de 31/03/2016, através da qual é solicitado o reajuste objeto deste Termo;

CONSIDERANDO o reajuste salarial de 11,28%(onze virgula vinte e oito por cento) concedido as categorias profissionais abrangidas pelo Contrato nº 13/2013, consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, registrada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº PE000143/2016, com registro em 11/02/2016;

CONSIDERANDO o Termo de Negociação em Contrato de Trabalho, de 12/02/2016, firmado entre a empresa **JASERVICE SERVIÇOS LTDA** e seus empregados alocados na Câmara Municipal do Recife;

CONSIDERANDO o Memorando nº10/2014/CCI relativo ao Parecer Técnico CCI 005/2016, apresentando a planilha de cálculos elaborada pela Comissão de Controle Interno, de 07/02/2017, informando a respeito dos valores a serem repactuados;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa contratada, através de correspondência, datada de 07/02/2017, correspondente aos cálculos apresentados pela CCI;

R

[Handwritten signatures in blue ink]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908
www.recife.pe.leg.br

CONSIDERANDO decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de nº 2420/10, pertinente à repactuação de mão de obra;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º da Cláusula Segunda do contrato original, que prevê a possibilidade de alteração dos valores contratuais nas hipóteses expressamente prevista em Lei;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no anverso do Memorando nº 10, datado de 07/02/2017, da Comissão de Controle Interno - CCI;

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, vinculado ao **Processo Administrativo nº 022/2016/SCG**, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores contratuais relativos ao Montante "A" em face de reajuste salarial das categorias profissionais abrangidas pelo Contrato nº 13/2013, considerado o percentual de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento) consignado na Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016 registrada sob o nº PE000143/2016, com registro em 11/02/2016.

PARÁGRAFO ÚNICO - A repactuação contratual mencionado no *caput* surtirá efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA:

- 1) **Mensalmente**, o valor estimado de até **R\$254.911,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e onze reais e quatro centavos)**, conforme planilha de custos, constante nos autos.
- 2) **Em parcela única**, o valor de **R\$ 319.263,11 (trezentos e dezenove mil duzentos e sessenta e três reais e onze centavos)**, relativos à diferença entre os valores pagos e devidos à CONTRATADA, a título retroativo, do período compreendido entre 01/01/2016 a 31/01/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados para a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das classificações orçamentárias de nº 01.01.2.001.3.3.90.37, mediante Nota de Empenho nº 2017.00083 e a de nº 01.01.2.001.3.3.90.92, mediante Nota de Empenho nº 2017.00084, emitidas em 16/02/2017.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-908
www.recife.pe.leg.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

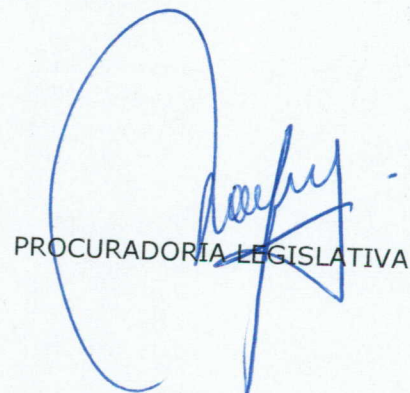
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de março de 2017.


EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


AIENNY ALMEIDA OLIVEIRA SILVA
JASERVICE SERVIÇOS EIRELI - EPP
CONTRATADA


PROCURADORIA LEGISLATIVA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF _____

2. _____
CPF/MF _____